

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1519 de 16/08/02

DECRETO Nº 10.726/02  
de 07 de agosto de 2002

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, com a área total de 28,29m<sup>2</sup> (vinte e oito metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), necessária à implantação do emissário de esgotos sanitários, situado junto ao Ribeirão Cajurú e fazendo divisa com o loteamento denominado Pousada do Vale, que integra o Sistema de Esgotos Sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer ao Sr. ANTÔNIO SOARES, com medidas, limites e confrontações, a saber:

- IMÓVEL:- área de terra.
- PROPRIEDADE:- Antônio Soares.
- LOCALIZAÇÃO:- loteamento Pousada do Vale - bairro do Cajurú.
- SITUAÇÃO:- a área está situada entre os fundos do lote 1 da quadra XXII de propriedade de Cavery Adm. de Bens S/C Ltda., área remanescente de propriedade de Antônio Soares e Sistema de Recreio "H", do loteamento Pousada do Vale.
- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, sem declividade e com vegetação.
- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- a medição inicia-se no vértice H, distante 11,51m (onze metros e cinquenta e um centímetros) do marco nº 9 (titulado), situado no alinhamento da Rua 9, na divisa da propriedade de Antônio Soares e a área de recreio H; deste

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

ponto segue em sentido horário com rumo  $NE77^{\circ}21'10''$  e 4,13m (quatro metros e treze centímetros) de extensão confrontando com o sistema de recreio H até o vértice G; neste deflete à direita e segue com rumo  $SW49^{\circ}08'25''NE$  e 16,30m (dezesesseis metros e trinta centímetros) de extensão confrontando com área remanescente de propriedade de Antônio Soares até o vértice J; neste deflete à direita e segue com 2,12m (dois metros e doze centímetros) de extensão confrontando com os fundos do lote 1 da quadra XXII do loteamento Pousada do Vale, de propriedade de Cavery Adm. de Bens S/C Ltda. até o vértice K; neste deflete à direita e segue com rumo  $NE49^{\circ}08'25''SW$  e 11,99m (onze metros e noventa e nove centímetros) de extensão confrontando com a área remanescente de propriedade de Antônio Soares até o vértice inicial H, fechando assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL:- o perímetro descrito perfaz uma área de 28,29m<sup>2</sup> (vinte e oito metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 060506-0/2001.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
07 de agosto de 2002.

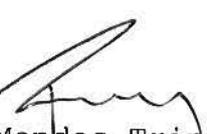
  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

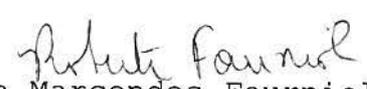


Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Obras e Habitação



Ricardo Mendes Trindade  
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos